



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8450

de 19 de agosto de 2020

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA COBERTURA
DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Abre **Crédito Extraordinário** no valor de **R\$ 3.200,01 (três mil duzentos reais e um centavo)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4511

09031030503202.250000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL-PORTARIA Nº 1166

09031030503202.250000-3.3.90.39.00.00 (5873) - Outros Serviços Pessoa Jurídica..... R\$ 3.200,01

TOTAL R\$ 3.200,01

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação, emenda 64, prevista no recurso 4511 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (crédito extraordinário) do FNS, Ação Detalhada Coronavírus (COVID-19), Portaria nº 1166, de 1º de julho de 2020.

TOTAL R\$ 3.200,01

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 19 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE